

**LEI Nº 3.353/08 DE 26/11/08**

**AUTORIZA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NAS FESTIVIDADES NATALINAS**

**Nelson Cruz**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despende recursos na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para em conjunto com a CDL – Câmara de Diretores Lojistas e Acircan, promover as festividades natalinas do Município de Campos Novos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente abaixo citada:

**GABINETE DO PREFEITO**

Manutenção do Gabinete do Prefeito

Contribuições Gerais

2003-134.3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - As entidades beneficiadas na forma da presente Lei, deverão prestar contas dos recursos repassados na forma desta Lei no prazo de 30 dias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,  
26 de novembro de 2008.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**